

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Nova Lima, 28 de junho de 2023

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma dos Banheiros 2º o 3º andar, Pintura Interna e Restauração e Pintura da fachada do prédio da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio de fornecimento do Mão de Obra, Insumos e Equipamentos necessários, em atendimento das necessidades da CMNL.

1. ADMISSIBILIDADE

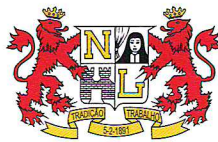
O CAU/MG – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, inconformado com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório por meio dos e-mails institucionais pregao1@cmnovalima.mg.gov.br; pregao@cmnovalima.mg.gov.br, no dia 21/06/2023, às 09hrs:41min.

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº.10.024/2019:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 30/06/2023, ou seja, até o dia 27/06/2023.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, é tempestivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO

Resumidamente, o impugnante questiona o Edital epigrafado, no tocante à:

“5. Informamos que esse tipo de licitação, que avalia somente o menor preço, não é recomendado pelo CAU/MG, uma vez que o serviço de arquitetura e urbanismo é um típico serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, que exige aptidão específica e profissionais experientes e habilitados para sua execução. Trata-se de serviços que não apresentam identidade e características padronizadas, não se encontram prontos e disponíveis a qualquer tempo, ao contrário dos verdadeiros “bens e serviços comuns”, estes sim passíveis de contratações por pregão ou por licitações do tipo Menor Preço.

6. Percebe-se, ainda, que os serviços de arquitetura e urbanismo têm sido contratados por preços muito baixos, gerando resultados de baixa qualidade técnica, o que compromete a obra decorrente.

7. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo sugere que seja efetuada a correção no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para outra modalidade que permita o uso do tipo MELHOR TÉCNICA, ou TÉCNICA E PREÇO, conforme entendimentos explanados.

8. Diante dos fatos apresentados, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo solicita que sejam efetuadas as correções neste edital, conforme a lei vigente sobre o tema, e sendo esta casa zelosa por sua reputação, que preza pelo devido funcionamento de suas atividades, acreditamos não haver impedimentos para as supracitadas alterações...”

3. DA ANÁLISE DO SETOR TÉCNICO

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e Projeto Básico foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

A Comissão de Pregão e seu pregoeiro, instituídos pela Portaria nº 62 de 07 de março de 2023 reporta abaixo:

Após consulta ao setor técnico temos a informar que o serviço que será realizado no prédio do legislativo de pintura interna, pintura de fachada do prédio e reforma dos



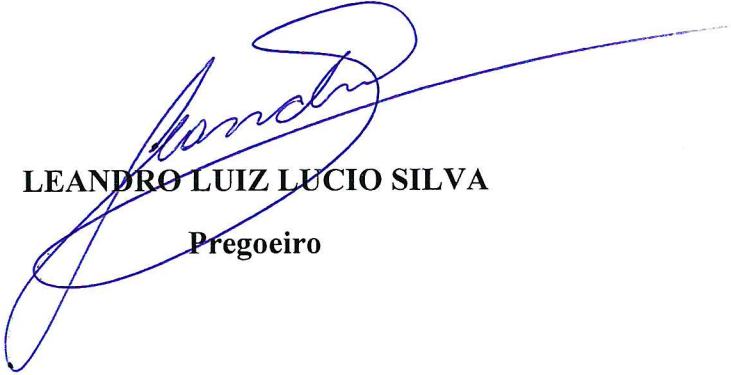
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

banheiros do 2º e 3º andar é um serviço comum de reforma, trata-se de obra de engenharia, não havendo assim mudanças no projeto existente.

4. DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente no dia **03/07/2023 às 13:00 horas entrega dos envelopes e Abertura da Sessão às 13:30 horas.**



LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA

Pregoeiro